



DECRETO Nº2.108, DE 14 DE JUNHO DE 2011.

*Fixa o repasse à Câmara Municipal
e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso I do art. 29-A *caput*, Inciso I, e § 2º Incisos I e III da Constituição Federal de 1988 ,

DECRETA

Art. 1º - Fixa em **R\$ 147.267,48** (cento e quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos) o valor a ser repassado, mensalmente, à Câmara Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de junho de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda